



## **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2024**

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 04/2024, que *"Altera disposições do plano geral de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do município de Entre Rios de Minas, lei complementar nº 1.591/2011 e do plano de cargos, carreira e vencimentos dos profissionais de saúde do município de Entre Rios de Minas, lei complementar nº 1.592/2011 e dá outras providências"*, com a Emenda Supressiva:

**Art. 1º** - O inciso I, do §1, do art. 16, da Lei Complementar 1.591/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16 - ...*

*§ 1º - ...*

*I – Graduação em curso superior para os cargos de níveis fundamental e médio, na modalidade bacharelado, gratificação no percentual de 10% e graduação em curso superior, na modalidade tecnólogo, gratificação no percentual de 5%.*

**Art. 2º** - O inciso I, do §1, do art. 7, da Lei Complementar 1.592/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 7 - ...*

*§ 1º - ...*

*I – Graduação em curso superior para os cargos de níveis fundamental e médio, na modalidade bacharelado, gratificação no percentual de 10% e graduação em curso superior, na modalidade tecnólogo, gratificação no percentual de 5%.*

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 20 de fevereiro de 2024.

  
**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Presidente